



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 15.05.2026	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	016.2026 ... NÚMER O
	Horas... 08:25, H1	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº... 171.2026	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Sessão de... 19 de 05.2026	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário... <i>Márcio J. de A. Vicente</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA MS, PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, a implantação de uma **Praça Inclusiva**, destinada à promoção do lazer, convivência, desenvolvimento sensorial e inclusão social de pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, bem como de pessoas com outras deficiências e necessidades especiais.

Art. 2º - A Praça Inclusiva deverá conter estrutura adequada e acessível, contemplando, entre outros, os seguintes recursos:

- I – brinquedos adaptados e inclusivos;
- II – piso táteis e espaços sensoriais planejados para estimulação e autorregulação;
- III – áreas com sinalização visual acessível e comunicação alternativa;
- IV – ambiente com redução de estímulos sonoros excessivos;
- V – bancos de espera para familiares e acompanhantes;
- VI – acessibilidade física, com rampas e circulação adequada para pessoas com mobilidade reduzida;
- VII – placas educativas sobre inclusão, respeito à diversidade e conscientização sobre o **Transtorno do Espectro Autista**;
- VIII – instalação de cerca, grades, ou estrutura de proteção adequadas;
- IX – sanitários acessíveis e adaptados, observadas as normas de acessibilidades vigentes, garantindo condições adequadas as pessoas com mobilidade reduzida;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 15 05 2026	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	016, 2026 NÚMER O
	Horas... 08:25 / HJ	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº... 171, 2026	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Sessão de... 19 de 05 2026	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário... <i>Márcio Jafias Ribeiro</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, associações de apoio a pessoas com **TEA** e demais entidades interessadas, para viabilização, manutenção e aprimoramento da Praça Inclusiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Correa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de Maio de 2026.

Anna Saravy
Anna Saravy
Vereadora - PV



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 15 / 05 / 2026

Horas... 08:25 / 14h

Registrado sob o nº... 171 / 2026

Sessão de... 19 de 05 / 2026

Funcionário... *Márcio J. S. Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

016 / 2026
NÚMER
O

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender a importante demanda social do Município de Aquidauana: a criação de um espaço público verdadeiramente inclusivo, pensado especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência e necessidades especiais específicas, bem como suas famílias, fundamentando na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Sabe-se que indivíduos com TEA podem apresentar necessidades específicas relacionadas à interação social, comunicação e processamento sensorial. Ambientes públicos tradicionais nem sempre oferecem condições adequadas para seu conforto e participação plena.

Dessa forma, a implantação de uma **Praça Inclusiva** representa um avanço significativo na promoção da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e da cidadania.

Além de beneficiar diretamente pessoas com TEA e outras condições associadas, a iniciativa contribui para conscientizar toda a população sobre a importância da inclusão, do respeito às diferenças e da construção de uma sociedade mais humana, acolhedora e acessível.

Atualmente em Aquidauana, há um número expressivo de pessoas diagnosticadas com algum transtorno, conforme dados obtidos junto ao e-SUS – (Sistema Único de Saúde) totalizando aproximadamente **1.190** pacientes incluindo as aldeias do município.

Investir em espaços públicos inclusivos é investir em dignidade, desenvolvimento acessibilidade e qualidade de vida para todos os cidadãos.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	Recebido em... 15 / 05 2026	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	016/2026 NÚMER O
	Horas 08:25 / H1	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº 171/2026	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Sessão de 19 de 05 2026	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário Márcio Jafes Vicente SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

Diante da relevância social da presente proposta, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário "Estevão Alves Correa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de Maio de 2026.


Anna Saravy
Vereadora - PV





